

MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 25/04/2022 a
25/05/2022

Lei Municipal N° 231
de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

DECRETO Nº 852/2022

“Dispõe sobre a revisão geral de subsídio dos membros titulares do Conselho Tutelar do município de Divisa Alegre-Mg, e da outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Interino de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente.

Considerando: O disposto na lei nº 498/2019, que fixa o subsídio dos membros titulares do Conselho Tutelar do município de Divisa Alegre-Mg, em valor correspondente a 39%(trinta e nove) por cento do subsídio bruto fixado para o representante do poder legislativo do município de Divisa Alegre, podendo sofrer os descontos legais a que esteja obrigado a recolher prefeitura municipal;

Considerando: Que a mesma lei, dispõe que as alterações deverão ser fixadas através de Decreto Municipal;

Considerando: A resolução nº 06/2022, que revisou o valor dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divisa Alegre-Mg, no percentual de 15,61%(quinze vírgula sessenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos exercícios de 2020/2021;

Considerando: A lei municipal nº 521/2022, que dispõe sobre atualização do piso salarial dos profissionais do Magistério, revisão geral e aumento de remuneração dos servidores públicos do município de Divisa Alegre-MG.

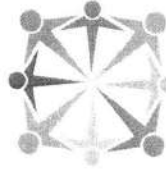
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, aos membros titulares do Conselho Tutelar do município de Divisa Alegre-Mg, em valor correspondente a 15,61%

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

(quinze vírgula sessenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos exercícios de 2020/2021 e em conformidade a revisão aplicada aos vereadores da Câmara Municipal de Divisa Alegre-Mg através da resolução nº 06/2022.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento retroativo, em conformidade com o art. 2º da resolução nº06/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 25 de abril de 2022.


ADEMIR ALVES
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br